



EDITAL Nº 006/2019 - VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo torna público o presente Edital para indicação de alunos voluntários de iniciação científica do Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (Pivic/UPF) da UPF.

1. Período de encaminhamento

- 1.1 O encaminhamento dos pedidos de alunos voluntários de iniciação científica seguirá fluxo contínuo.
- 1.2 O voluntário será formalmente cadastrado a partir da data de recebimento da solicitação na Divisão de Pesquisa.

2 Local de entrega

- 2.1 Envio do formulário de indicação - intranet (VRPPG – Divisão de Pesquisa) - por e-mail institucional do professor solicitante para pesquisa@upf.br.

3 Documentos exigidos

- 3.1 Formulário para indicação de aluno voluntário de iniciação científica (Pivic/UPF) conforme modelo disponível na intranet (VRPPG – Divisão de Pesquisa).
- 3.2 Professores que indicaram alunos no Edital 05/2018 - Pivic/UPF e desejarem continuar com os mesmos alunos, devem indicá-los novamente através do documento acima (item 3.1).

4 Requisitos para a inscrição

4.1 Quanto ao projeto

- 4.1.1 Estar institucionalizado, **em execução e cadastrado na intranet**, junto à Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.2 Quanto ao orientador

- 4.2.1 Estar em efetivo exercício de atividades docentes na Universidade de Passo Fundo durante a vigência da bolsa.
- 4.2.2 Ser coordenador ou colaborador de projeto institucionalizado, conforme item 4.1.1.
- 4.2.3 Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.
- 4.2.4 Ter titulação mínima de mestre.



4.3 Quanto ao voluntário

- 4.3.1 Ser estudante regular de curso de graduação e estar preferencialmente cursando, no máximo, o penúltimo semestre letivo. Estudante intercambista poderá ser indicado independente do semestre que estiver cursando.
- 4.3.2 Não estar recebendo **bolsa de iniciação científica** da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa.
- 4.3.3 Disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho.

4.4 Tempo de vigência

- 4.1 O tempo máximo de vigência da voluntariado será de 12 meses.
- 4.2 Estudantes que foram indicados no Edital 05/2018 - Pivic/UPF e desejarem continuar no Programa devem ser indicados novamente através do documento acima (item 3.1).

5 Processo de seleção

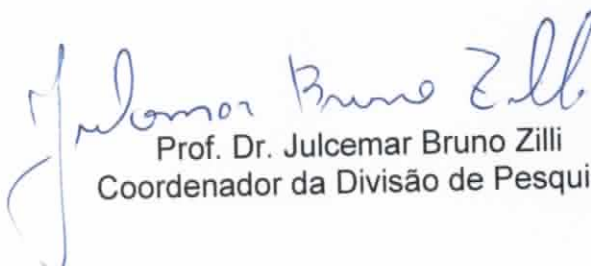
- 5.1 A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, por meio da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial para a verificação do atendimento ao presente edital.
- 5.2 Todas as indicações de alunos voluntários de iniciação científica que estiverem de acordo com os itens 5.1 serão atendidas.


6 Benefícios concedidos ao aluno PIVIC

- 6.1 Os alunos Pivic/UPF receberão certificado de participação na pesquisa emitido pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após o término do período de vigência do Pivic/UPF ou desligamento do estudante que deverá ser informado pelo orientador junto com a envio de relato das atividades desenvolvidas no período.
- 6.2 Recomenda-se que o aluno Pivic/UPF participe da Semana do Conhecimento da UPF, preferencialmente como apresentador.

7. Casos omissos serão avaliados pela CPPG e VRPPG.

Passo Fundo, 12 de agosto de 2019.


Prof. Dr. Julcemar Bruno Zilli
Coordenador da Divisão de Pesquisa


Prof. Dr. Antônio Thomé
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação